



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Arg  
01

**5º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1023/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM.**

**ENTIDADE** : **DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM**  
**DATA** : 13/12/2021  
**CHAMAMENTO PÚBLICO** : Nº 13/2019  
**PROCESSO** : Nº 29.402/2021  
**ADMINISTRATIVO**  
**ADITAMENTO** : 1023/2019-5

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Educação, **HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, professor, RG Nº 33.871.002-4 e CPF Nº 314.981.588-62, e de outro lado, a **DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n. 49.454.960/0001-10, com sede administrativa no endereço Rua Sete de Setembro, n. 918/930, Bairro Vila Sfeir, CEP: 13.330-350, Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Telefone (019) 3834-2773, E-mail: [jasiscari@vicentinos.org.br](mailto:jasiscari@vicentinos.org.br) e [gerente@vicentinos.org.br](mailto:gerente@vicentinos.org.br), neste ato representada por seu/a Presidente, **JOSÉ ANTONIO SISCARI**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG n. 8.090.172-4/SSP, inscrito(a) no CPF sob n. 822.958.088-04, residente e domiciliado(a) no endereço Rua Alberto Santos Dumont, n.1179, Bairro Cidade Nova, Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, têm entre si justo e contratado o 5º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros, firmado em 16/12/19 e seus Termos de Aditamentos, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO**

1.1. Fica acrescida a quantia de 03 (três) vagas correspondente a 1,4778325123%, referente ao número de alunos (203) do exercício de 2021, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação, nos autos do Processo Administrativo nº 29.402/2021, totalizando assim até 206 crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, para o exercício de 2022.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

2.1. Os valores previstos no contrato atualizados são reajustados em 5,9%, referente ao período de janeiro/21 a agosto/21. O montante total de recursos financeiros a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Aditamento é até o limite de R\$ 1.502.207,62 (Um milhão, quinhentos e dois mil, duzentos e sete reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor por aluno de R\$ 7.292,27 (Sete mil, duzentos e noventa e dois reais, vinte e sete centavos).



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

3.1. O presente termo de aditamento deverá elencar vigência para a parceria de 02/01/2022 a 01/01/2023, nos termos da legislação de regência e demais normativas.

3.2. O valor total do presente aditivo é até o limite de R\$ 1.502.207,62 (Um milhão, quinhentos e dois mil, duzentos e sete reais e sessenta e dois centavos), para o total de 206 alunos.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 01.07.01.12.365.0005.2003.3.3.50.39.00 - DR 01-210.0000, da Secretaria Municipal de Educação.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO SUPORTE LEGAL**

5.1. A presente avença é firmada com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, considerando o art. nº 21 do Decreto Federal nº 8.726/2016.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 13 de dezembro de 2021.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal


  
**HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR**  
Secretário Municipal de Educação

  
**JOSÉ ANTONIO SISCARI**  
Presidente

Gestores:  
Janayna S. C. Akaboshi Ribeiro

  
Raab Catarine Esquivel de Aguiar

  
Júnia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa

  
Rosângela Favotto

PC



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A)	: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	: DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO	: N° 1023/2019-5
OBJETO	: 5º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 1023/2019, onde prorroga a vigência, acresce números de vagas e reajusta.
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1)	: R\$ 1.502.207,62
EXERCÍCIO (1)	: 2022
ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL (2)	: N°

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 13 de dezembro de 2021.

3



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

<b>CONCESSOR</b>	:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA</b>
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608/0001-09
<b>BENEFICIÁRIO</b>	:	<b>DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM</b>
<b>CNPJ</b>	:	Nº 49.454.960/0001-10
<b>TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	:	Nº 1023/2019-5
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	13/12/2021
<b>VIGÊNCIA</b>	:	02/01/2022 a 01/01/2023
<b>OBJETO</b>	:	5º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 1023/2019, onde prorroga a vigência, acresce números de vagas e reajusta.
<b>VALOR</b>	:	R\$ 1.502.207,62

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 13 de dezembro de 2021.

  
**LUIZ HENRIQUE FURLAN**  
Assinatura

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

**EDUCAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1023/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993.** - Data: 13/12/21 – Objeto: fica acrescida a quantia de 03 (três) vagas correspondente a 1,4778325123%, referente ao número de alunos (203) do exercício de 2021, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação, nos autos do Processo Administrativo nº 29.402/21 totalizando assim até 206 crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, para o exercício de 2022. Os valores previstos no contrato atualizados são reajustados em 5,9%, referente ao período de janeiro/21 a agosto/21. O presente termo de aditamento deverá elencar vigência para a parceria de 02/01/2022 a 01/01/2023, nos termos da legislação de regência e demais normativas. O valor total do presente aditivo é até o limite de R\$ 1.502.207,62 (Um milhão, quinhentos e dois mil, duzentos e sete reais e sessenta e dois centavos), para o total de 206 alunos. – Cham. Público: nº 13/19

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E INSTITUTO SER-SENSO EDUCAÇÃO REINTEGRADA S/C LTDA-ME; NOS TERMOS DA LEI 8.666 de 21-06-93** Data: 13/12/21 - Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses – Valor total do aditamento R\$ 50.123,04 – Proc. Adm. nº 30004/2021.

**PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1023/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993.** - Data: 22/11/21 – Objeto: O valor per capita de R\$ 6.530,00 (Seis mil, quinhentos e trinta reais), adotado no exercício de 2021, será reajustado em 5,45%, referente ao período de janeiro/20 a dezembro/20, acrescendo o valor de R\$ 72.268,00 (setenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais) resultante da aplicação do índice (INPC) / número de alunos (203) x Per Capita, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação, nos autos do Processo Administrativo nº 30565/21 – Cham. Público: nº 13/19

**PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 999/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993.** - Data: 14/12/21 – Objeto: Fica suprimido a quantia de 09 (nove) vagas, reajusta o valor do termo e prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses – Valor total do aditivo: R\$ 1.713.683,45 - Processo Administrativo nº 28930/21 – Cham. Público: nº 13/19